SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

PORVIR
SUB LEGE LIBERTAS
18 DE MAIO DE 1892
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2024 — 2026

Promoção da equidade de gênero e proteção integral à mulher

ARACAJU • SERGIPE • 2024

SUMÁRIO

1. Apresentação 4
2. Contexto institucional e competências 4
3. Fundamentos metodológicos e horizonte temporal 5
4. Identidade estratégica 6
5. Diagnóstico de partida e desafios estratégicos 6
6. Mapa estratégico e resultados pretendidos 7
7. Eixo I — Proteção e Enfrentamento à Violência 7
8. Eixo II — Inclusão Produtiva e Empreendedorismo 9
9. Eixo III — Saúde e Bem-Estar 11
10. Eixo IV — Articulação e Participação Social 12
11. Eixo V — Observatório Maria Beatriz Nascimento 13
12. Projetos estruturantes e articulação entre eixos 14
13. Indicadores, linhas de base e metas 15
14. Alinhamento ao PPA, à LDO e à LOA 15
15. Governança, monitoramento e gestão de riscos 16
16. Plano de implementação 2024–2026 17
17. Disposições finais e referências documentais 17
ANEXO I — PORTFÓLIO DE AÇÕES E ENTREGAS PREVISTAS PARA 2024–2026 19
ANEXO II — ARTICULAÇÃO TERRITORIAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 22
ANEXO III — CRITÉRIOS DE MONITORAMENTO E RASTREABILIDADE 22
ANEXO IV — ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA 23

1. APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres de Sergipe (SPM), para o período de 2024 a 2026, estabelece a direção de atuação da Secretaria a partir de sua nova configuração administrativa, com a finalidade de transformar as prioridades governamentais em objetivos, iniciativas, entregas e mecanismos permanentes de acompanhamento. O documento orienta decisões a serem tomadas e resultados a serem perseguidos ao longo do triênio, considerando as responsabilidades de formulação, coordenação, articulação e monitoramento da política estadual para as mulheres.

A transformação da antiga Secretaria Especial em Secretaria de Estado, em janeiro de 2024, e a organização de unidade orçamentária própria constituem oportunidades para aprimorar a atuação institucional e consolidar a transversalidade de gênero na gestão pública. Esse processo exige planejar simultaneamente as ações voltadas diretamente às mulheres e as condições administrativas, técnicas, financeiras e interinstitucionais necessárias à sua execução.

O horizonte 2024–2026 é concebido de forma prospectiva: 2024 deverá concentrar a organização institucional, a estruturação de instrumentos e o início ou continuidade das iniciativas; 2025 será dedicado à ampliação e à integração das entregas; e 2026 à consolidação, à avaliação e à preparação da continuidade administrativa. O planejamento será periodicamente revisado em função das evidências disponíveis, das pactuações e das disponibilidades orçamentárias.

A Secretaria adotará como orientação essencial a promoção da cidadania das mulheres em suas diversidades, priorizando a proteção integral, a autonomia econômica, a saúde, a participação social e o uso de dados para qualificar decisões. A implementação deverá acontecer de forma cooperativa com as demais instituições públicas, os municípios, a sociedade civil e os mecanismos de participação social.

2. CONTEXTO INSTITUCIONAL E COMPETÊNCIAS

A Lei Estadual nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, transformou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em Secretaria de Estado. O Decreto nº 634, de 3 de abril de 2024, formalizou sua unidade orçamentária própria. No Plano Plurianual 2024–2027 (Lei nº 9.371/2024), a SPM atua no Programa 0012, Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher, articulado ao objetivo de promover a plena cidadania das mulheres, com foco na inclusão produtiva, no enfrentamento às violências e no fortalecimento das políticas intersetoriais.

Compete à SPM formular, coordenar, articular, apoiar, implementar e monitorar políticas e programas temáticos que incorporem a perspectiva de gênero às ações estaduais, em cooperação com órgãos governamentais e parceiros. Suas atribuições alcançam a educação, o trabalho, a cultura, a saúde, a autonomia econômica, a participação política,

a proteção e a atenção integral às mulheres, assim como a coordenação e articulação do planejamento estadual de políticas para as mulheres.

A Secretaria exercerá prioritariamente funções de coordenação estratégica e articulação federativa e intersetorial, além das ações que executar diretamente por suas unidades. Os resultados de políticas compartilhadas serão acompanhados com atribuição explícita de responsabilidades entre a SPM e os demais entes envolvidos.

3. FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS E HORIZONTE TEMPORAL

A elaboração do planejamento apoia-se no encadeamento metodológico entre identidade institucional, análise de contexto, objetivos, mapa estratégico, projetos, indicadores, metas e monitoramento. São utilizados referenciais de planejamento para organizações públicas, gestão orientada por resultados, Balanced Scorecard adaptado ao setor público, articulação com o PPA e o modelo de desdobramento estratégico em planos anuais, responsáveis e atividades verificáveis.

O diagnóstico interno detalhado poderá utilizar instrumentos como SWOT, análise de riscos e consulta às equipes e às partes interessadas, sem necessidade de publicar vulnerabilidades de unidades de proteção, fluxos restritos ou informações que exponham mulheres atendidas. O plano institucional apresenta os desafios em linguagem pública, preservando a transparência sobre objetivos, despesas e resultados legalmente divulgáveis.

Etapa	Ênfase	Produto esperado
2024 — Estruturar	Organizar governança, equipes, pactuações, projetos e indicadores	Referencial estratégico, planos de ação e linhas de base
2025 — Expandir	Executar projetos, ampliar cooperação territorial e qualificar serviços	Entregas anuais e relatórios de monitoramento
2026 — Consolidar	Aferir resultados, corrigir rotas e preparar continuidade	Avaliação do ciclo e propostas para o ciclo seguinte

4. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

4.1. Missão

Missão institucional: Promover equidade de gênero e proteção integral à mulher.

4.2. Visão

Visão institucional: Promover a plena cidadania das mulheres, com foco em inclusão produtiva, enfrentamento de todas as formas de violências e fortalecimento das políticas intersetoriais tornando Sergipe uma referência em equidade de gênero.

4.3. Valores

Ética; Transparência; Equidade; Justiça; Representatividade; Excelência; Respeito; Participação Social.

Essas formulações reproduzem a identidade estratégica registrada na documentação institucional. Para alcançar a visão, a SPM deverá atuar como promotora de integração governamental, articuladora de políticas orientadas por evidências e coordenadora de respostas públicas comprometidas com a diversidade das experiências femininas.

5. DIAGNÓSTICO DE PARTIDA E DESAFIOS ESTRATÉGICOS

O cenário de partida revela a necessidade de compreender as diversas condições vivenciadas pelas mulheres em Sergipe, incluindo desigualdades na geração de renda, exposição a violências, barreiras de acesso a serviços e diferenças de cobertura entre territórios. A leitura da realidade deve considerar informações públicas disponíveis até 2024, incluindo bases estatísticas, dados administrativos agregados e diagnósticos do Observatório Maria Beatriz Nascimento.

No plano institucional, destacam-se como desafios a organização da nova estrutura orçamentária, a capacidade de coordenação intersetorial, a pactuação de atribuições entre órgãos, a territorialização da oferta de serviços, a qualificação técnica das equipes e a utilização sistemática de indicadores. Esses desafios orientam prioridades de aprimoramento, sem constituírem uma divulgação de fragilidades de segurança ou de informações restritas.

A definição de prioridades deverá observar a gravidade dos problemas, o alcance social, a capacidade institucional de intervenção, a disponibilidade de recursos e a possibilidade de articulação com municípios e órgãos parceiros. Deverão ser adotados recortes territoriais e, quando houver dados adequados, de raça/cor, faixa etária, deficiência e outras condições relevantes, sempre em forma agregada e com proteção de dados pessoais.

6. MAPA ESTRATÉGICO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A lógica do mapa estratégico organiza as capacidades necessárias, os processos a serem aprimorados e os resultados públicos pretendidos. No nível de suporte estão a gestão de pessoas, a informação, o orçamento e a governança. No nível intermediário situam-se a articulação, os processos de atendimento, a execução de projetos e o acompanhamento. No nível finalístico estão a ampliação de direitos, da proteção, da autonomia e da participação das mulheres.

Perspectiva	Objetivo do triênio
Valor público	Ampliar acesso a direitos, proteção integral, autonomia econômica, saúde e participação social.
Processos e articulação	Integrar instituições e padronizar instrumentos de cooperação e acompanhamento.
Conhecimento e pessoas	Produzir evidências e fortalecer a capacidade técnica de gestão e atendimento.
Recursos e governança	Articular programas e orçamento, com responsabilidades claras e gestão baseada em resultados.

7. EIXO I — PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

Objetivo estratégico: Fortalecer a prevenção, o acolhimento e a integração da rede de proteção, ampliando o acesso das mulheres a mecanismos de orientação e atendimento articulados.

À Diretoria de Proteção e Enfrentamento à Violência caberá coordenar, em colaboração com instituições de segurança, justiça, assistência social, saúde e municípios, iniciativas que garantam informação adequada, prevenção, protocolos de acolhimento e aprimoramento dos fluxos interinstitucionais.

Diretrizes e iniciativas previstas para 2024–2026

Iniciativa	Entrega planejada
Organização da rede	Mapear serviços e pactuar articulação entre equipamentos e organismos municipais.
Prevenção e informação	Planejar campanhas educativas sobre direitos, enfrentamento às violências e canais públicos de proteção.
Formação	Preparar ações de capacitação de profissionais envolvidos no acolhimento e encaminhamento.
Equipamento integrado	Acompanhar, com os órgãos competentes, as etapas de estruturação e futura operacionalização da Casa da Mulher Brasileira.
Proteção socioeconômica	Articular o benefício CMais Mulher e encaminhamentos para serviços de proteção e oportunidades de autonomia.

Indicadores de acompanhamento: Cobertura territorial da articulação da rede; profissionais capacitados; ações educativas realizadas; fluxos pactuados; etapas de estruturação do equipamento concluídas.

Sequenciamento: em 2024, organizar diagnóstico, parcerias e plano de trabalho; em 2025, ampliar ações e cobertura conforme capacidade institucional; em 2026, consolidar instrumentos, avaliar entregas e propor continuidade. Os quantitativos anuais deverão seguir as metas orçamentárias e os planos de ação validados.



Oficinas e atividades de economia criativa. Acervo institucional fornecido para diagramação.

8. EIXO II — INCLUSÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO

Objetivo estratégico: Favorecer a autonomia econômica mediante qualificação, inclusão produtiva, empreendedorismo e geração de oportunidades para mulheres em diferentes territórios.

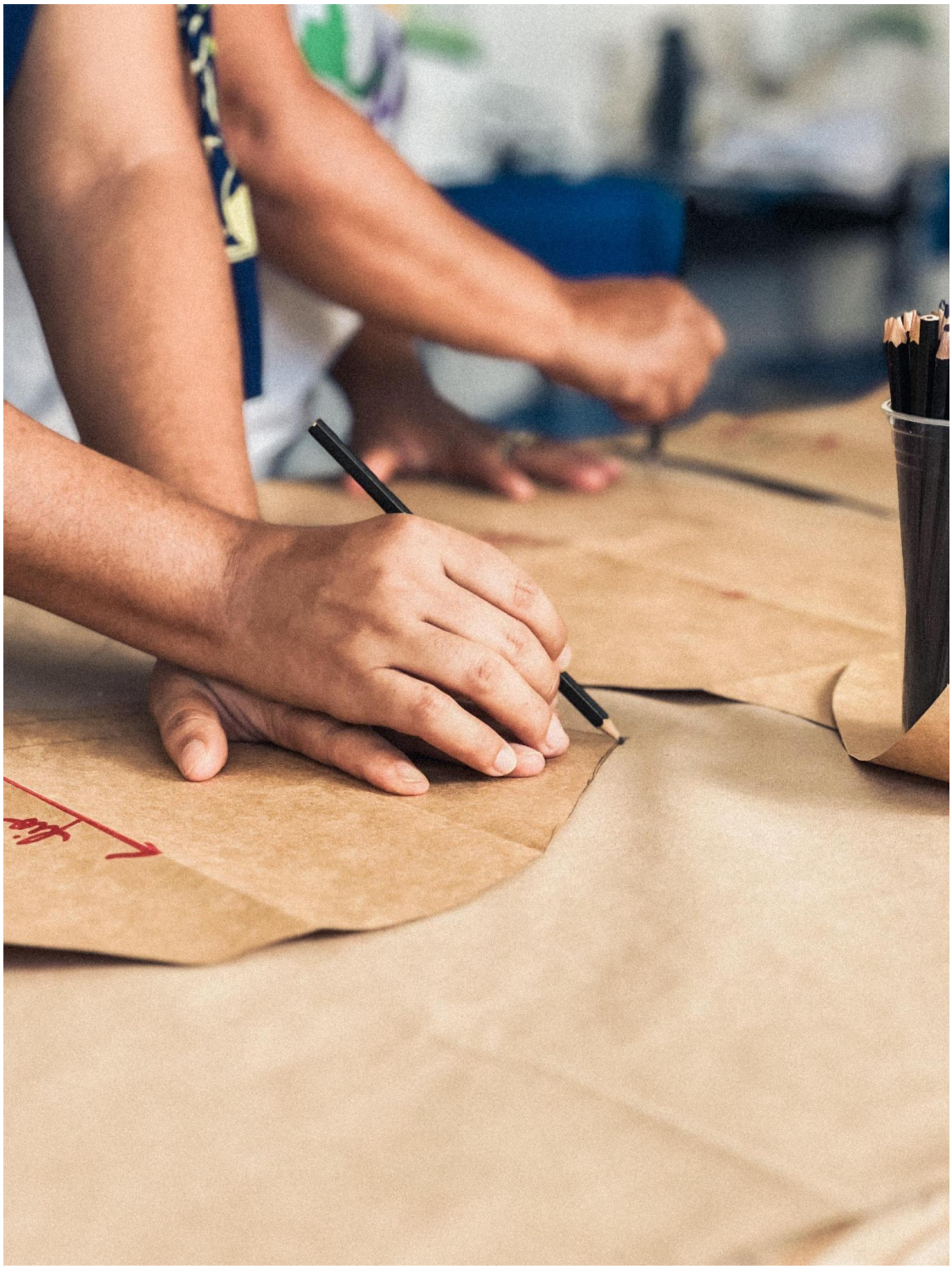
À Diretoria de Inclusão Produtiva e Autonomia Econômica caberá desenvolver projetos de formação e promover parcerias com a rede pública de trabalho, instituições de capacitação, organizações produtivas e iniciativas locais.

Diretrizes e iniciativas previstas para 2024–2026

Iniciativa	Entrega planejada
Diagnóstico de oportunidades	Identificar perfis, demandas territoriais e vocações produtivas capazes de orientar a oferta de cursos.
Qualificação profissional	Planejar e oferecer formações acessíveis a mulheres, com atenção às barreiras territoriais.
Empreendedorismo	Promover articulação com entidades de apoio ao empreendedorismo e projetos comunitários.
Integração com proteção	Criar encaminhamentos entre rede de acolhimento e iniciativas de qualificação e renda.
Ambiente de trabalho	Estimular boas práticas empresariais de promoção da equidade e reconhecimento de iniciativas comprometidas com as mulheres.

Indicadores de acompanhamento: Mulheres qualificadas; ações formativas; projetos de inclusão produtiva estruturados; parcerias formalizadas; encaminhamentos intersetoriais.

Sequenciamento: em 2024, organizar diagnóstico, parcerias e plano de trabalho; em 2025, ampliar ações e cobertura conforme capacidade institucional; em 2026, consolidar instrumentos, avaliar entregas e propor continuidade. Os quantitativos anuais deverão seguir as metas orçamentárias e os planos de ação validados.



Desenvolvimento de habilidades e atividades coletivas. Acervo institucional.

9. EIXO III — SAÚDE E BEM-ESTAR

Objetivo estratégico: Promover, em articulação com a rede de saúde, iniciativas de prevenção, educação em saúde, cuidado integral e bem-estar de meninas e mulheres.

À Diretoria de Saúde e Bem-Estar caberá organizar ações de promoção da saúde, priorizando a cooperação com a Secretaria de Estado da Saúde e demais serviços competentes, sem confundir o papel articulador da SPM com a execução exclusiva de serviços clínicos.

Diretrizes e iniciativas previstas para 2024–2026

Iniciativa	Entrega planejada
Atenção integral	Definir programação conjunta de educação, prevenção e encaminhamento na rede pública.
Saúde nos territórios	Planejar iniciativas itinerantes e comunitárias segundo necessidades identificadas.
Educação e autocuidado	Desenvolver atividades informativas sobre prevenção, saúde sexual e reprodutiva e bem-estar.
Grupos com barreiras de acesso	Articular estratégias adequadas às condições territoriais de mulheres de comunidades e localidades distantes.
Monitoramento	Consolidar informações agregadas sobre ações e acesso aos serviços, respeitando a confidencialidade de dados de saúde.

Indicadores de acompanhamento: Ações de educação e promoção da saúde; municípios abrangidos; parcerias; participantes e encaminhamentos registrados de forma agregada.

Sequenciamento: em 2024, organizar diagnóstico, parcerias e plano de trabalho; em 2025, ampliar ações e cobertura conforme capacidade institucional; em 2026, consolidar instrumentos, avaliar entregas e propor continuidade. Os quantitativos anuais deverão seguir as metas orçamentárias e os planos de ação validados.

10. EIXO IV — ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo estratégico: Fortalecer organismos municipais, a participação das mulheres e a incorporação transversal da igualdade de gênero nas políticas públicas.

À Diretoria de Articulação e Participação Social caberá apoiar os mecanismos de participação social, estimular a formação e a cooperação federativa e ampliar a interlocução com conselhos, movimentos de mulheres, municípios e órgãos estaduais.

Diretrizes e iniciativas previstas para 2024–2026

Iniciativa	Entrega planejada
Organismos municipais	Mapear organismos existentes e apoiar processos de fortalecimento institucional.
Diálogo territorial	Programar escutas e reuniões com representantes municipais e organizações sociais.
Formação institucional	Planejar capacitações sobre gestão de políticas para mulheres, transversalidade e participação.
Coordenação intersetorial	Pactuar responsabilidades com secretarias de governo em temas compartilhados.
Controle social	Fortalecer a articulação com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e preparar mecanismos de participação e avaliação.

Indicadores de acompanhamento: Municípios apoiados; organismos articulados; atividades de formação; instâncias de participação mobilizadas; pactuações instituídas.

Sequenciamento: em 2024, organizar diagnóstico, parcerias e plano de trabalho; em 2025, ampliar ações e cobertura conforme capacidade institucional; em 2026, consolidar

instrumentos, avaliar entregas e propor continuidade. Os quantitativos anuais deverão seguir as metas orçamentárias e os planos de ação validados.



Participação social e fortalecimento dos vínculos coletivos. Acervo institucional.

11. EIXO V — OBSERVATÓRIO MARIA BEATRIZ NASCIMENTO

Objetivo estratégico: Produzir e disseminar dados, indicadores e análises que subsidiem o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas para as mulheres.

O Observatório Maria Beatriz Nascimento, instituído pelo Decreto nº 290/2023, deverá fortalecer sua função técnica de coleta, tratamento, análise e divulgação de informações qualificadas sobre condições de vida das mulheres em Sergipe.

Diretrizes e iniciativas previstas para 2024–2026

Iniciativa	Entrega planejada
Estruturação da informação	Organizar bases e rotinas de atualização, com instrumentos compatíveis de gestão dos dados.
Mapa da Mulher Sergipana	Planejar painéis temáticos de renda, trabalho, saúde, violência e participação.
Dossiê e estudos	Desenvolver estudos analíticos e produtos de divulgação acessíveis à sociedade e à gestão.
Parcerias de dados	Formalizar cooperação com universidades e órgãos produtores de estatísticas.
Uso gerencial	Disponibilizar sínteses que apoiem a definição de prioridades, linhas de base e acompanhamento de indicadores.

Indicadores de acompanhamento: Bases estruturadas; mapas temáticos publicados; estudos concluídos; acordos de cooperação; indicadores atualizados.

Sequenciamento: em 2024, organizar diagnóstico, parcerias e plano de trabalho; em 2025, ampliar ações e cobertura conforme capacidade institucional; em 2026, consolidar instrumentos, avaliar entregas e propor continuidade. Os quantitativos anuais deverão seguir as metas orçamentárias e os planos de ação validados.

12. PROJETOS ESTRUTURANTES E ARTICULAÇÃO ENTRE EIXOS

O Programa 0012, previsto no PPA 2024–2027, organiza quatro frentes estratégicas de atuação governamental associadas à SPM: P70 - Observatório Beatriz Nascimento; P71 - Promoção da Inclusão Produtiva da Mulher; P72- Estruturação da Rede de Proteção; e P73 - Equidade de Gênero. Essas frentes não substituem os cinco eixos institucionais: sua função é articular as iniciativas finalísticas aos compromissos de governo, às ações orçamentárias e aos resultados de médio prazo.

Projeto	Vinculação estratégica e entregas pretendidas
P70 — Observatório	Informações, mapas, estudos e indicadores; apoio transversal aos cinco eixos.
P71 — Inclusão produtiva	Qualificação, projetos territoriais, empreendedorismo e articulação de oportunidades.
P72 — Rede de proteção	Articulação de serviços, proteção socioeconômica, prevenção e equipamento integrado.
P73 — Equidade de gênero	Ações intersetoriais para saúde, educação, igualdade e promoção de direitos.

13. INDICADORES, LINHAS DE BASE E METAS

O sistema de monitoramento deverá separar indicadores de entregas sob controle direto da SPM, indicadores de resultados compartilhados com outras instituições e indicadores de contexto social. As metas do PPA devem ser preservadas quando formalmente aprovadas; metas institucionais adicionais dependerão da definição de linha de base e capacidade de implementação.

Indicador	Linha de base / referência	Apuração
Mulheres em situação de vulnerabilidade social	PPA 0012: referência 2022 = 714.973	Anual; bases oficiais agregadas
Feminicídios (medida do PPA)	PPA 0012: referência 2022 = 19	Anual; fonte oficial definida pelo órgão gestor
Mulheres qualificadas	A aferir em relatório administrativo inicial	Trimestral e anual
Articulação territorial	Aferir número de municípios e organismos apoiados	Semestral
Capacitação da rede	Aferir ações, profissionais e localidades	Trimestral
Produtos do Observatório	Aferir mapas, pesquisas e indicadores entregues	Semestral
Saúde e bem-estar	Aferir ações, alcance e articulações	Semestral

Conforme a programação do PPA 2024–2027 reproduzida na documentação institucional, as referências de planejamento para o período incluem: mulheres em vulnerabilidade

social — 643.475 (2024), 579.128 (2025) e 521.215 (2026); e ocorrências de feminicídio — 17 (2024), 15 (2025) e 14 (2026). São metas de referência governamental, não resultados observados nem atribuição causal exclusiva à SPM. A denominação e a unidade exatas de cada indicador deverão seguir a ficha técnica oficial.

14. ALINHAMENTO AO PPA, À LDO E À LOA

As iniciativas deverão estar vinculadas às ações orçamentárias pertinentes, com observância do PPA 2024–2027, das diretrizes anuais da LDO e das autorizações da LOA. A proposta estratégica não substitui a programação orçamentária, devendo ser desdobrada em planos anuais com metas físicas, estimativas de custos, fontes de financiamento, unidades responsáveis e critérios de priorização.

Ação orçamentária	Campo de aplicação previsto
0981 — Equidade de gênero	Ações transversais de promoção da equidade
0982 — Saúde e bem-estar	Projetos e iniciativas de saúde para meninas e mulheres
0983 — Inclusão produtiva	Qualificação e autonomia econômica
0984 — Capacitação e formação	Formação em políticas para mulheres
0986 — Organismos de políticas	Articulação e estruturação da rede de organismos
0987 — Proteção e enfrentamento	Ações de prevenção e proteção
0988 — Dados e evidências	Observatório e produção de conhecimento
0989 — Casa da Mulher Brasileira	Etapas de estruturação do equipamento
1018 — Transferência de renda	Apoio socioeconômico previsto em legislação específica

As despesas de pessoal, manutenção administrativa, tecnologia da informação e custeio de equipamentos deverão receber tratamento explícito no planejamento gerencial da SPM. A numeração e a disponibilidade das ações em cada exercício deverão ser conferidas nas respectivas leis orçamentárias e instrumentos de execução, sem transposição automática da programação de 2025 ou 2026 para 2024.

15. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

A gestão superior deverá validar prioridades e promover decisões de articulação interinstitucional. A unidade de planejamento deverá coordenar instrumentos gerenciais, monitoramento, integração orçamentária e consolidação dos resultados. Diretorias finalísticas e unidades vinculadas deverão responder pelos respectivos projetos, fornecer informações e comunicar riscos de execução. A participação do conselho e das instâncias sociais deverá observar suas competências e preservar o caráter participativo das políticas públicas.

Ritmo	Instrumento
Mensal	Acompanhamento gerencial de prazos, entregas e entraves de projetos.
Trimestral	Reunião de Avaliação Estratégica com responsáveis e atualização de painel de indicadores.
Semestral	Revisão de prioridades, cobertura territorial, execução e riscos.
Anual	Plano de ação seguinte, relatório institucional de resultados e propostas de ajuste.

Os riscos deverão ser registrados em instrumento gerencial de acesso adequado, contemplando natureza, probabilidade, impacto, tratamento e responsável. A versão pública divulgará objetivos, prioridades, metas e resultados sem informações individualizadas de mulheres atendidas, casos de violência, dados pessoais, acessos internos, vulnerabilidades de infraestrutura ou detalhes de procedimentos de segurança.



Articulação e formalização de iniciativas institucionais. Acervo institucional.

16. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO 2024–2026

Período	Marco de gestão	Entregas verificáveis
2024	Institucionalização e planejamento	Organizar prioridades e pontos focais; elaborar planos de ação dos cinco eixos; validar indicadores; iniciar projetos do Programa 0012; estabelecer rotina de acompanhamento.
2025	Execução e expansão	Executar iniciativas; ampliar capacitação e cooperação territorial; produzir indicadores e estudos; verificar cumprimento das metas anuais.
2026	Consolidação e avaliação	Consolidar serviços e instrumentos; avaliar indicadores, orçamento e projetos; documentar lições aprendidas e preparar transição para novo ciclo.

Cada diretoria deverá desdobrar as prioridades em ficha de ação contendo iniciativa, justificativa, produto, unidade de medida, responsável institucional, parceiros, marco temporal, recurso previsto, indicadores de resultado e evidências de execução. A aprovação das metas anuais dependerá da programação orçamentária e da validação da gestão superior.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS E REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

O presente planejamento é instrumento orientador e deverá ser executado em consonância com a legislação, os instrumentos formais de orçamento, os pactos interinstitucionais e as deliberações competentes. A cada ciclo anual, as metas poderão

ser revistas mediante justificativa, registro da decisão e preservação da rastreabilidade das alterações. O monitoramento deverá distinguir claramente o que foi previsto, o que foi executado e o que produziu resultados observáveis.

Fontes institucionais utilizadas para fundamentação e reconstrução prospectiva: Lei Estadual nº 9.373/2024; Decreto nº 634/2024; Lei Estadual nº 9.371/2024 (PPA 2024–2027); documentação institucional de missão, visão e valores; Prestação de Contas da SPM relativa ao exercício de 2024; Plano Estratégico do Governo de Sergipe 2023–2026; mapeamento metodológico de planejamento estratégico do CBMSE; relatórios de gestão e planos de políticas para as mulheres fornecidos como material de referência temática. A inclusão de iniciativas futuras dependerá de aprovação e de programação próprias, sem alterar retrospectivamente o planejamento original.

ANEXO I — PORTFÓLIO DE AÇÕES E ENTREGAS PREVISTAS PARA 2024–2026

O portfólio a seguir organiza, sob o ponto de vista de formulação estratégica em 2024, ações identificadas nos instrumentos do PPA, nas frentes P70–P73 e nas planilhas institucionais de acompanhamento. A indicação de uma iniciativa neste anexo representa sua pertinência à estratégia e sua previsão ou possibilidade de estruturação ao longo do ciclo, não sua execução concluída. Projetos cuja formalização tenha ocorrido posteriormente deverão ser tratados como desdobramentos sujeitos à programação e aprovação específicas.

I — Proteção e enfrentamento à violência

Ação ou iniciativa	Orientação prospectiva no ciclo 2024–2026
MASCULINIDADES POSITIVAS	Planejar e estruturar projeto que tem como objetivo promover uma iniciativa com meninos adolescentes, em escolas públicas de Sergipe, que incentive a reflexão crítica sobre masculinidades, autocuidado, equidade de gênero.
SERENAS	Planejar e estruturar ação de qualificação do acolhimento humanizado e efetivo da rede de atendimento de meninas e mulheres vítimas de violência de gênero no estado de Sergipe.
PROGRAMA CMAIS MULHER	Planejar e estruturar programa de transferência de renda correspondente a seis parcelas mensais de R$ 500,00, destinada a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, visando garantir proteção social, autonomia.
CASA DA MULHER BRASILEIRA	Planejar e estruturar equipamento de atendimento integrado às mulheres em situação de violência.
Fala, Mulher!	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.
Maria da Penha Vai à Escola	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.
Não é Não, Oxe!	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.

Monitoramento: prever responsável, cronograma, cobertura territorial, fonte de recursos e indicador específico no plano de ação anual; evitar atribuir como meta original os resultados medidos posteriormente.

II — Inclusão produtiva e empreendedorismo

Ação ou iniciativa	Orientação prospectiva no ciclo 2024–2026
SERGIPE DELAS	Planejar e estruturar projeto de capacitação para mulheres na área de moda e economia criativa.
SANFONEIRAS	Planejar e estruturar o projeto tem como objetivo ensinar 30 mulheres a tocar sanfona, para que as mulheres possam manter viva a cultura Sergipana.
BARRACÃO DAS MARIAS	Planejar e estruturar equipamento voltado ao fortalecimento da autonomia econômica das mulheres sergipanas.
Selo Empresa Amiga da Mulher	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.

Monitoramento: prever responsável, cronograma, cobertura territorial, fonte de recursos e indicador específico no plano de ação anual; evitar atribuir como meta original os resultados medidos posteriormente.

III — Saúde e bem-estar

Ação ou iniciativa	Orientação prospectiva no ciclo 2024–2026
CARRETA DA SAÚDE	Planejar e estruturar projeto itinerante de prevenção e rastreamento dos cânceres de mama e do colo de útero ampliando o acesso aos serviços especializados em diversas regiões do Estado.
PROJETO CUIDAR-SE	Planejar e estruturar projeto em parcerias com os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM's) e (OPM'S).
MEU COMBUSTIVEL SALVA	Planejar e estruturar projeto em parceria com a sociedade Brasileira de Mastologia, que visa à prevenção do câncer de mama e ao fortalecimento da linha de cuidado da saúde da mulher.

Monitoramento: prever responsável, cronograma, cobertura territorial, fonte de recursos e indicador específico no plano de ação anual; evitar atribuir como meta original os resultados medidos posteriormente.

IV — Articulação e participação social

Ação ou iniciativa	Orientação prospectiva no ciclo 2024–2026
ÔNIBUS LILÁS	Planejar e estruturar ações desenvolvidas buscando integrar uma estratégia itinerante de fortalecimento da rede de proteção às mulheres, levando informações, acolhimento, orientação jurídica e psicossocial, educação em dir.
Fórum de Gestoras Municipais	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade

	orçamentária.
Apoio técnico aos OPMs	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.
Diagnóstico dos CRAMs	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.
Reuniões e escutas com grupos de mulheres	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.
Plano Estadual de Políticas para as Mulheres	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.

Monitoramento: prever responsável, cronograma, cobertura territorial, fonte de recursos e indicador específico no plano de ação anual; evitar atribuir como meta original os resultados medidos posteriormente.

V — Observatório Maria Beatriz Nascimento

Ação ou iniciativa	Orientação prospectiva no ciclo 2024–2026
Mapa da Mulher Sergipana	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.
Dossiê da Mulher Sergipana	Articular, programar e acompanhar a iniciativa conforme competência institucional e viabilidade orçamentária.

Monitoramento: prever responsável, cronograma, cobertura territorial, fonte de recursos e indicador específico no plano de ação anual; evitar atribuir como meta original os resultados medidos posteriormente.

ANEXO II — ARTICULAÇÃO TERRITORIAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

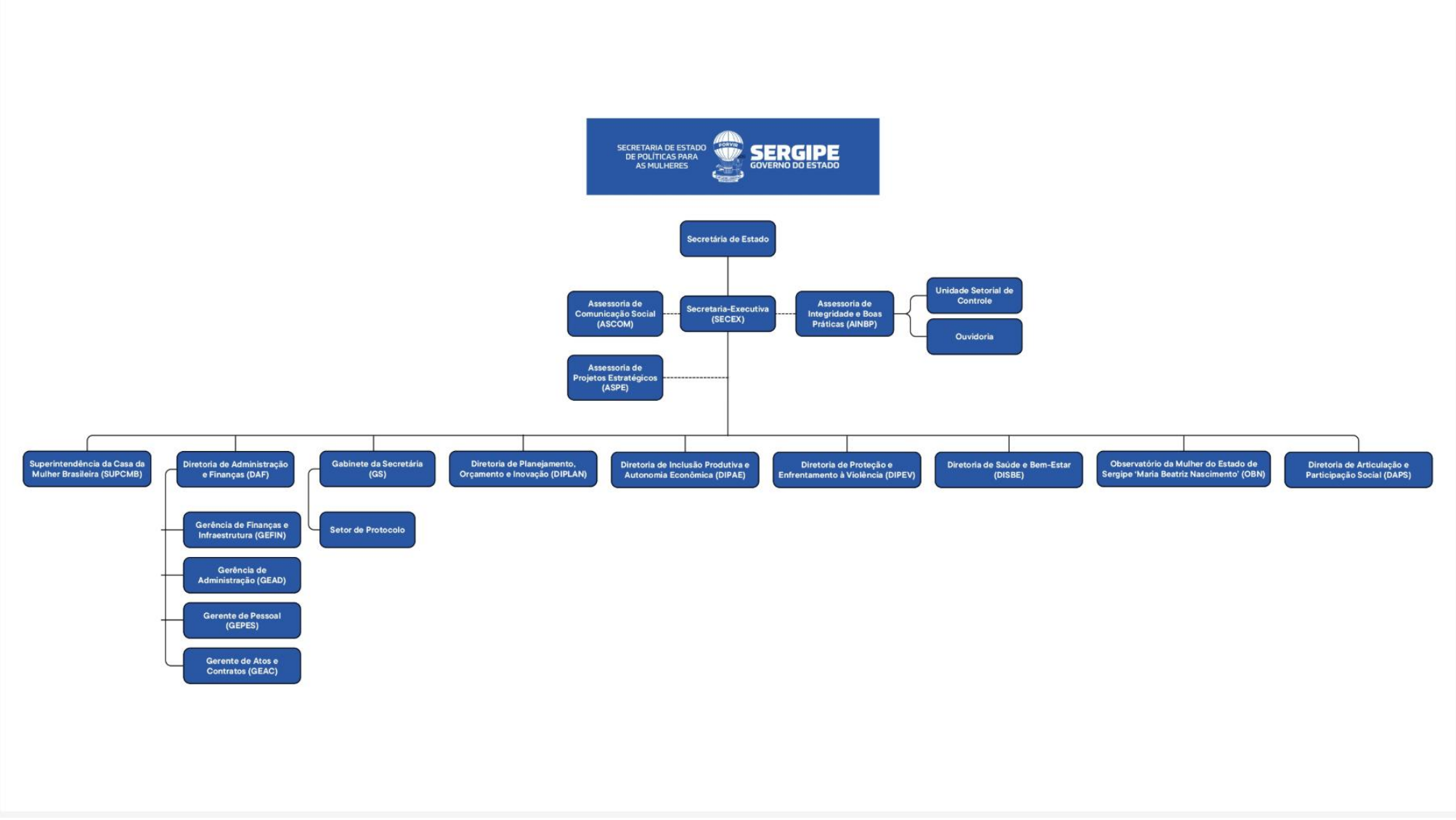
No Eixo IV, a Diretoria de Articulação e Participação Social (DAPS), segundo a nomenclatura organizacional apresentada, deverá coordenar o fortalecimento dos organismos municipais de políticas para as mulheres, o apoio técnico às equipes locais, as visitas diagnósticas a Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), os encontros com gestoras municipais, a escuta de grupos de mulheres e a articulação das ações itinerantes do Ônibus Lilás. O CMais Mulher constitui iniciativa transversal, cuja dimensão de proteção e apoio socioeconômico exige articulação entre áreas e deve ser explicitada nas matrizes de responsabilidade.

A aferição de resultados anuais deverá ocorrer exclusivamente nos relatórios de acompanhamento correspondentes a cada exercício, com registros de cobertura municipal, ações itinerantes, equipes apoiadas, visitas diagnósticas, participação social e beneficiárias dos programas. Nenhum quantitativo aferido após 2024 integra a linha de base original sem comprovação documental.

ANEXO III — CRITÉRIOS DE MONITORAMENTO E RASTREABILIDADE

Fonte de verificação: planilha Entregas e Impactos.SPM, abas “P. ESTRATÉGICO ANÁLISE”, “PGFM ANÁLISE” e “AÇÕES DE DESTAQUE”, documentos de programação e relatórios institucionais. Os campos de status, número de pessoas alcançadas, investimento realizado, evidências e impacto social correspondem a avaliações de execução e não alteram retrospectivamente as metas aprovadas para 2024. Projetos identificados nas planilhas somente devem ser classificados como oficialmente previstos desde 2024 quando houver suporte no PPA, planejamento governamental ou instrumento administrativo da época.

ANEXO IV — ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA



Organograma encaminhado pela Secretaria para referência institucional. A composição deve ser confrontada com o regulamento de organização vigente no marco de 2024, caso represente alterações posteriores.